



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

## 1. DA ABERTURA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.162 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 98 de 22 de maio de 2024, seção 2, página 23, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, que, no período de **30 de março a 03 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para os cursos presenciais de graduação do IFMT, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026. Serão ofertadas **184 (cento e oitenta e quatro) vagas**, distribuídas nos seguintes Campi: 1) **Campus Alta Floresta** – Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta (MT); 2) **Campus Campo Novo do Parecis**, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); 3) **Campus Cuiabá Bela Vista**, localizado na rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá (MT); 4) **Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva**, localizado na rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá (MT); 5) **Campus Juína**, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); e 6) **Campus Várzea Grande**, localizado na av. Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande (MT). O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

### 1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste edital.

### 1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- e) Anexo V – Declaração de renda;
- f) Anexo VI – Declaração de ausência de renda;
- g) Anexo VII – Autodeclaração racial - Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- h) Anexo VIII – Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD);
- i) Anexo IX – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- j) Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem;
- k) Anexo XI – Declaração de residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- l) Anexo XII – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- m) Anexo XIII – Declaração de pertencimento (quilombola);
- n) Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- o) Anexo XV – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- p) Anexo XVI – Banca de heteroidentificação - Aferição da veracidade da autodeclaração;
- q) Anexo XVII – Banca de heteroidentificação recursal - Formulário para a aferição da veracidade da autodeclaração;
- r) Anexo XVIII – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- s) Anexo XIX – Tutorial da plataforma Google Meet;
- t) Anexo XX – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;
- u) Anexo XXI – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- v) Anexo XXII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- w) Anexo XXIII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- x) Anexo XXIV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- y) Anexo XXV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
- z) Anexo XXVI – Orientações e documentos para realizar a matrícula;
- aa) Anexo XXVII – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Educação Superior);
- bb) Anexo XXVIII – Declaração caso não possua conta bancária;
- cc) Anexo XXIX – Termo de Matrícula Gov.br;
- dd) Anexo XXX – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos;
- ee) Anexo XXXI – Resumo do Edital.

### 1.3. Da distribuição das vagas

**Quadro 1-** Indicação dos cursos superiores e da distribuição de vagas – cursos presenciais\*\*

Cursos de Graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas									Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		L9



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES**

**EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR**

Cursos de Graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
<b>IFMT Campus Alta Floresta</b>														
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUP 38/2017 Resolução CONSUP 94/2022	Noturno	02	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	<b>28</b>
<b>IFMT Campus Campo Novo do Parecis</b>														
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 15/2013 Resolução CONSUP 120/2022	Noturno	05	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	<b>07</b>
<b>IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista</b>														
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CD/CEFET 05/2007 Resolução CONSUP 86/2021	Noturno	03	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	<b>05</b>
Bacharelado em Química Industrial	Resolução CONSUP 04/2022 Resolução CONSUP 80/2020	Noturno	3,5	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	<b>07</b>
<b>IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva</b>														
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CONSUP 21/2023 Resolução CONSUP 21/2023	Noturno	05	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	<b>20</b>
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução CONSUP 18/2012 Resolução CONSUP 142/2023	Integral	05	6	1	1	0	2	2	1	0	2	2	<b>17</b>
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP 41/2019 Resolução CONSUP 140/2023	Noturno	05	6	1	1	0	2	2	1	0	2	2	<b>17</b>
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução CD/CEFET 03/2009 Resolução CONSUP 12/2021	Noturno	03	6	1	1	0	2	2	1	0	2	2	<b>17</b>
Tecnologia em sistemas para internet	Resolução CONSUP 37/2013 Resolução CONSUP 142/2023	Noturno	03	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	<b>12</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

Cursos de Graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo				Independente de Renda					
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
<b>IFMT Campus Juína</b>															
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 84/2022 Resolução CONSUP 116/2025	Noturno	05	9	1	1	1	3	2	1	1	3	2	24	
<b>IFMT Campus Várzea Grande</b>															
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP 89/2016 Resolução CONSUP 99/2025	Noturno	02	5	1	1	0	2	2	1	0	2	1	15	
Tecnologia em Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Resolução CONSUP 54/2024 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	03	5	1	1	0	2	2	1	0	2	1	15	
<b>TOTAL DE VAGAS →→→</b>													<b>184</b>		

\*\* Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025.

AC \* (ampla concorrência).

**1.3.1** Caso existam vagas disponíveis no Edital 12/2026 e não hajam mais candidatos classificados naquele edital, os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para o preenchimento das vagas.

#### **1.4. Das reservas de vagas (cotas)**

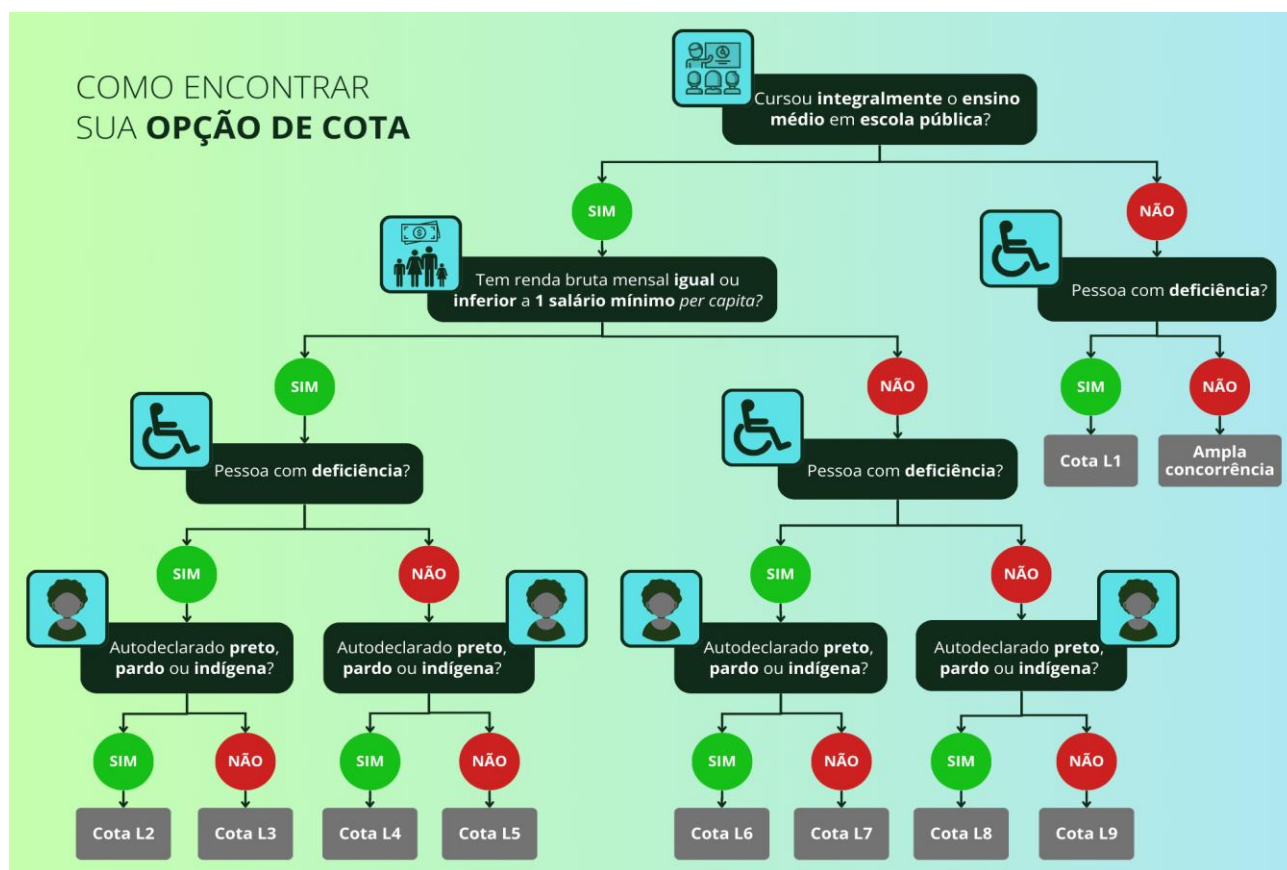
**1.4.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 14.723, de 2023 e Lei 13.409, de 2016; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; Decreto 11.785, de 2023; Decreto 12.536, de 2025; na Portaria Normativa 18, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou pela ampla concorrência; Portaria MEC 1.127, de 2024; Resolução CONSUP 56, de 2019; Resolução CONSUP 22, de 2021; Resolução CONSUP 17, de 2025 e Ofício Circular SESU/MEC 03, de 2025. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio, do 1º ao 3º/4º anos, na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

**1.4.2.** Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR



1.4.3. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. **estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. **estudantes egressos de escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica:** 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

**c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**d) Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

**e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**f) Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

**g) Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**h) Lista 9 (L9) – EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**1.4.4.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas. Os candidatos cotistas concorrem pela sua cota e pela ampla concorrência concomitantemente.

**1.4.4.1.** Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 1.4.3 não cumpra os requisitos previstos neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

**1.4.5.** Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394, de 96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

**1.4.6. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

**1.4.7. Não são consideradas instituições da rede pública** de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas, também não serão considerados certificados de EJA ou ENCCEJA realizados em escolas particulares.

**1.4.8.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

**1.4.9.** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

**1.4.10. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).**

**1.4.11.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

**1.4.12.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

**1.4.13.** Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

**1.4.14. As orientações para participar deste processo seletivo como cotista de escola pública, cotista racial, pessoa com deficiência, cotista indígena e cotista quilombola encontram-se nos seguintes anexos:**

- **Anexo XXI** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- **Anexo XXII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- **Anexo XXIII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- **Anexo XXIV** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- **Anexo XXV** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;

**1.4.15. Os candidatos que desejam se inscrever em cotas que tenham modalidades conjuntos (L2 e L6) precisam realizar a leitura de todos os anexos.**

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dispõe as informações necessárias para seleção dos candidatos.

**2.1.2** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por email dentro do período de inscrição, no e-mail: [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br).

**2.1.4** Não serão aceitos históricos escolares ou documentos equivalentes que estejam **ilegíveis**, que não seja possível a identificação do portador do documento ou documentos danificados, rasurados, sem assinatura ou com assinatura ilegível do responsável pela emissão do documento, entre outros, que não possibilitem a identificação do candidato e de suas notas.

**2.1.5** O candidato que apresentar apenas uma **declaração ou histórico escolar do ensino médio que não apresentar as notas/conceitos** para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

**2.1.6** Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

**2.1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

**2.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do último dia previsto para inscrições, conforme data disponibilizada no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

**2.2.2** O candidato deverá preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive o do questionário socioeconômico, **anexar o histórico escolar do ensino médio** (ou documento equivalente) com as notas do 2º e 3º ano, (em local específico solicitado no sistema), conforme os subitens 2.4.3 e 2.4.4 no endereço <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.2.2.1** O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

**2.2.2.2** Respeitando a Portaria MEC 391, de 2002, no questionário socioeconômico haverá a pergunta: “Por que você deseja estudar no IFMT?”. Para atender o que orienta a portaria, a pergunta não será computada para critério de seleção, mas é considerada critério de exclusão/eliminação do processo seletivo, caso não seja respondida.

**2.2.3** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.2.4** O histórico escolar deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e deverá ser inserido em local específico no sistema **ao final da inscrição**, para isso você deve clicar em “escolher arquivo” e anexar o documento; no menu suspenso selecione “arquivos de inscrição”, e por fim clique em “adicionar arquivo” para concluir o envio.

**2.2.5** Os documentos de cotas deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF e deverão ser inseridos em local específico no sistema **ao final da inscrição**, para isso você deve clicar em “escolher arquivo” e anexar o documento; no menu suspenso selecione a cota que você fez a inscrição, e por fim clique em “adicionar arquivo” para concluir o envio.

**2.2.6** Os candidatos **negros** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, além do histórico escolar, a autodeclaração racial (Anexo VII) e o termo de autorização de uso da imagem (Anexo X), conforme descrito no Anexo XXII, preenchidos e assinados.

**2.2.7** Os candidatos **PcDs** que optarem pela cota PcD, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, além do histórico escolar, o requerimento de reserva de vagas para candidato PcD (Anexo VIII), e o laudo médico conforme orientações do Anexo XXIII, preenchidos e assinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**2.2.8** Os candidatos **indígenas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, além do histórico escolar, um dos documentos comprobatórios, conforme descrito no Anexo XXIV, preenchidos e assinados.

**2.2.9** Os candidatos **quilombolas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema, além do histórico escolar, um dos documentos comprobatórios, conforme descrito no Anexo XXV, preenchidos e assinados.

**2.2.10** Candidatos da ampla concorrência e das cotas **L5** e **L9**, deverão anexar no sistema SGC, apenas o histórico escolar.

### **2.3 Da responsabilidade da inscrição**

**2.3.1** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.4.1** O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.4.2 deste edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

**2.4.2** Caso o candidato cometa algum **erro** ao preencher o cadastro, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a correção dos dados pessoais até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

**2.4.2.1** Caso o candidato cometa algum **erro** com relação à opção de curso ou cota, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

**2.4.2.2** A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

**2.4.2.3** O candidato deverá escolher adequadamente a cota no ato da inscrição, pois não é possível a adequação de cotas posterior ao período de inscrições é de responsabilidade do candidato a leitura do edital e a escolha da cota na qual se enquadra e deseja concorrer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**2.4.3** Para efetuar inscrição no processo seletivo do IFMT 2026/2, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar será necessário o seguinte documento:

**a)** histórico escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 2º e 3º anos do ensino médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação e as notas exigidas para a seleção.

**2.4.3.1** Serão aceitos certificados e históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação e as notas exigidas para a seleção.

**2.4.4** O documento descrito no item 2.4.3 alínea “a”, deve ser digitalizado e encaminhado em arquivo único, formato PDF e anexado no ato da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não pelo sistema no momento da inscrição.

## **2.5 Da documentação**

**2.5.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

**2.5.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

**2.5.3** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## **2.6 Da confirmação da inscrição**

**2.6.1** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, curso pretendido e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.6.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

**2.6.3** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação definitiva de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## **2.7 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições**

**2.7.1** Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 2 abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**Quadro 2** – Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta- MT.
2	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
3	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	Telefones - 65 3318-5108 / 65 3318-5109 / 65 3318-5110 Whatsapp - 65 98161-2123 <a href="mailto:secretaria.blv@ifmt.edu.br">secretaria.blv@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 08h às 12h/ 13h às 18h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
4	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
5	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
6	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8014 / (65) 98129- 1614 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.vgd@ifmt.edu.br">secretaria.vgd@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Universitária, S/N, bairro: Novo Mundo, Várzea Grande- MT. CEP: 78151-000
7	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 81612051 (65) 9 8163-0145 (WhatsApp) <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>	Segunda a Sexta-feira das 7h - 11h/ 13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043- 409.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos campi

### 3. DO USO DO NOME SOCIAL

**3.1.** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1.** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IX), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

**3.1.2.** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo 2026/2- Cursos de Graduação do IFMT. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

**3.1.3.** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

**3.1.4.** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-la para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia 19 de maio de 2026.

**3.1.5.** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

**3.2.** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

**4.1.** O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 2º e 3º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 2º e 3º anos do Ensino Médio avaliados.

**4.2.** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### **4.3. Dos critérios para a classificação**

**4.3.1.** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**4.3.2.** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português e Redação), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas não apareçam com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

essa nomenclatura, mas apareçam com nomenclatura similar, serão avaliados como disciplinas equivalentes, conforme segue:

**4.3.3.** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português e Redação), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar ou o código e link de validação.

**4.4.** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

**a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

**b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

**d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM:** acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

**4.5.** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam **conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

**4.5.1.** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00
Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020

**4.5.2.** Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**4.5.3.** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerada a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**4.5.4.** Caso o candidato apresente apenas uma nota em seu histórico escolar, porque a sua formação ou a instituição ofertou a disciplina apenas em um período, como ocorre em EJA ou ENCCEJA, esta nota será repetida, sem causar prejuízo ao candidato, esta ação não ocorrerá em caso de disciplina que foi ofertada e não cursada pelo candidato, ou na qual ele obteve nota zero.

**4.5.5.** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### **4.6. Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**4.6.1.** O resultado do Processo Seletivo 2026/2 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

**4.6.1.1.** A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

**4.6.2.** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

**a) Histórico Escolar do Ensino Médio** - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

<b>Disciplinas</b>	<b>Notas do histórico escolar (média do 2º e 3º ano do ensino médio)</b>
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

b) Se o **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

a) Se o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**4.6.3.** Os candidatos cujos históricos escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 4.5 e seus subitens.

**4.6.4.** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.7.** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

#### **4.8. Do critério de desempate**

**4.8.1.** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

**4.8.2.** O resultado do processo seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

**Ampla Concorrência (AC):** na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

**Lista 1 (L1) – PcD:** na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

**Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**Lista 5 (L5) – EP + Renda:** na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

**Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 7 (L7) – EP + PcD:** na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 8 (L8) – EP + PPI:** na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

**Lista 9 (L9) - EP:** na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

## 5.2. Das vagas remanescentes

**5.2.1.** A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3 – Ordem sequencial de preenchimento das vagas remanescentes**

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
<b>Grupo - L1</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
<b>Grupo - L2</b>	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L3</b>	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L4</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L5</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

<b>Grupo - L6</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L7</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L8</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L9</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

**5.2.2. Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/2; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso, turno e campus.

**6.2.** O candidato terá até às 23h59min do dia seguinte à publicação do resultado preliminar para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **aba Recursos**, para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.

**6.2.1.** As orientações sobre os recursos podem ser visualizadas no Anexo XXX – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos.

**6.3.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dez listas definitivas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/2 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso, turno e campus.

**6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do edital;
- b) contra o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
- d) contra o resultado preliminar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**7.2.** O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

**7.3.** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

**7.4.** Os recursos contra o **indeferimento da inscrição; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha e seguir o passo a passo dos subitens abaixo:

**7.4.1.** Os recursos contra o **indeferimento da inscrição** deverão ser encaminhados na aba **Homologação**, no botão Recurso.

**7.4.2.** Os recursos contra o **resultado do procedimento de heteroidentificação** deverão ser encaminhados na aba **Homologação**, no botão Recurso.

**7.4.3.** Os recursos contra o **resultado preliminar** deverão ser encaminhados na **aba Recursos**, no botão Recurso.

**7.4.4.** As orientações sobre os recursos podem ser visualizadas no Anexo XXX – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos.

**7.5.** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

**7.6.** **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.**

**7.7.** Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

**7.8.** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

**7.9.** Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

**8.1.** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

**a) presencialmente:** através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

Campus Avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços disponíveis no quadro 4; ou

**b) on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF os documentos necessários para matrícula, conforme manual disponibilizado no Anexo XXVII.

**8.1.1** As matrículas presenciais ocorrerão conforme o horário de expediente da Secretaria de Registro Escolar do campus, de acordo com os dias e horários, publicados no quadro 04.

**8.1.1.1** Caso o período de matrícula vigente coincida com finais de semana, feriados ou pontos facultativos o procedimento poderá ser realizado pelo portal **Gov.br**. Nessas ocasiões, eventuais dúvidas só poderão ser sanadas no próximo dia útil de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

**8.1.1.2** O IFMT não se responsabiliza por falhas no envio da documentação de matrícula pelo portal Gov.br, sendo exclusivamente de responsabilidade do candidato ou dos seus responsáveis a conferência e envio dos documentos.

**Quadro 4 – Locais de matrícula.**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta- MT.
2	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
3	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	Telefones - 65 3318-5108 / 65 3318-5109 / 65 3318-5110 Whatsapp - 65 98161-2123 <a href="mailto:secretaria.blv@ifmt.edu.br">secretaria.blv@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 08h às 12h/ 13h às 18h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
4	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
5	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
6	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8014 / (65) 98129- 1614 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.vgd@ifmt.edu.br">secretaria.vgd@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Universitária, S/N, bairro: Novo Mundo, Várzea Grande- MT. CEP: 78151-000
7	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 81612051 (65) 9 8163-0145 (WhatsApp) <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>	Segunda a Sexta-feira das 7h - 11h/ 13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043- 409.

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**8.1.2** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.1.3** Se o candidato for **menor** de 18 anos, poderá realizar a matrícula pelo Gov.br, desde que os pais assinem o termo de matrícula, conforme Anexo XXIX, se optar pela matrícula presencial, esta deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples, conforme o modelo do Anexo XVIII, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**8.1.4** Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder realizar a matrícula pelo site Gov.br e nem comparecer presencialmente para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples, conforme modelo do Anexo XVIII, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**8.1.5** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**8.1.6** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

## **8.2. Das datas das chamadas e dos horários das matrículas**

**8.2.1.** As matrículas serão realizadas de acordo com os dias e horários de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do campus ou campus avançado, conforme Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.2.** As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.3.** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 5.1.

**8.2.4.** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de ensino do campus ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

**8.2.5.** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.6.** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**8.2.7.** O candidato deverá **atentar-se** para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

**8.2.8.** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entregue **presencial** dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**8.2.8.1.** As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.

**8.2.9.** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

**8.2.9.1.** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas **um candidato** por vaga: aquele que entregar primeiro a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

**8.2.10.** Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão **entregar presencialmente** a documentação para efetivação da matrícula no campus para o qual se inscreveu conforme descrito no item 9.1.

**8.2.10.1. Na chamada geral não será possível realizar a matrícula on-line, pelo site Gov.br.**

**8.2.11.** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

**8.2.12.** Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**8.2.12.1.** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**8.2.13.** Nas etapas citadas acima (itens 8.2.8 e 8.2.10), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

**8.2.14.** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

**8.2.15.** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

**8.2.16.** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos.

**8.2.16.1.** **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

**8.2.16.2.** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**8.3.** As convocações de candidatos ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

**8.4.** Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração, conforme o modelo (Anexo XV), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no campus ou campus Avançado que efetivou matrícula, o histórico escolar com a conclusão do ensino médio.

**8.5.** **No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.**

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**9.1.** As orientações e documentos da matrícula para realização das matrículas estão disponíveis no Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula e no Anexo XXVI – Orientações e documentos para realizar a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**9.2.** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. Fique atento as datas do cronograma do edital e as orientações de matrículas.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1.** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

**10.2.** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

**11.2.** Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**11.3.** Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**11.4.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção, bancas ou exames.

**11.5.** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos. O candidato sempre terá o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**11.6.** O candidato cotista inscrito pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da inscrição, ou não participar ou não for aprovado das etapas previstas no edital, não poderá reclamar em outras etapas do certame, que não as previstas especificamente para este fim no cronograma.

**11.7.** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

**11.8.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 11/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/2 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO HISTÓRICO ESCOLAR

**11.9.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderão acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.10.** O candidato deverá matricular-se no campus, curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**11.11.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual se matriculou.

**11.12.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**11.13.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**11.14.** Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

**11.15.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**11.16.** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**11.17.** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para envio de documentos para cotas de reserva legal e recursos.

**11.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Cuiabá - MT, 26 de março de 2026.**

**Gilcélio Luiz Peres**

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria nº 1.162/2024, de 21 de maio de 2024.